LEI Nº. 1.215, DE 18 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL CRIANÇA INTEGRAL (ASECI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Social Educacional Criança Integral (ASECI), associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.688/0001-64, que mantém a Escola Arca da Paz, a qual desenvolve atividades educacionais e recreativas, em tempo integral, voltadas às crianças nela matriculadas.

§ 1° A subvenção a que se refere o *caput* deste artigo será prestada à Associação Social Educacional Criança integral (ASECI) ao longo do exercício de 2017, a contar da assinatura do respectivo Termo de Convênio, podendo sofrer prorrogações.

§ 2º O valor mensal a ser repassado para a Associação Social Educacional Criança integral (ASECI) será de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 3º O valor concedido à Associação Social Educacional Criança integral (ASECI) a título de subvenção destina-se a atender às despesas de custeio da entidade, conforme as condições e critérios a serem definidos no Termo de Convênio.

Art. 2º A entidade conveniada deverá apresentar ao Poder Executivo, sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei, as certidões negativas do INSS e FGTS, bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais, a fim de demonstrar a regularidade no desempenho de sua atividade.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 18 de maio de 2017.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração
Município de Beberibe

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.215, DE 18 DE MAIO DE 2017**, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL CRIANÇA INTEGRAL (ASECI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe na data de 18 de Maio de 2017, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 18 de Maio de 2017.

LEONARDO BEZERRA DE SOUSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO